



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**Publicação**

O Decreto Nº 069/2019 de  
18/09/19 foi publicado nesta  
data em 18/09/19.

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 069/2019  
De 18 de setembro de 2019.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 203.420,00.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei  
Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” c/c art. 8º, I, da Lei  
Municipal nº 2.148/2019, de 16 de janeiro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar  
no valor de R\$ 203.420,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e vinte reais):

**GABINETE DO PREFEITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais – 22	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**SECRETARIA DA FAZENDA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 57	R\$	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais – 58	R\$	11.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>71.000,00</b>

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

*Despesas Correntes*

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351  
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50  
Visite o nosso site: [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) E-mail: [administracao@generalcamara.com](mailto:administracao@generalcamara.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 85	R\$	17.000,00
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais – 86	R\$	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>21.000,00</b>

**FUNDEB**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 416	R\$	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 229	R\$	22.000,00
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais – 230	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>27.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 329	R\$	58.920,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>58.920,00</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 113	R\$	13.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>13.000,00</b>

**SERVICOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 153	R\$	500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 179	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>203.420,00</b>
--------------	------------	-------------------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais – 14	R\$	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

**CONTROLE INTERNO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 43	R\$	25.450,00
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais – 44	R\$	5.345,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>30.795,00</b>

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.01.00.00.00 Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. - 70	R\$	5.000,00
3.1.90.03.00.00.00 Pensões do RPPS e do Militar – 71	R\$	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**FUNDEB**

*Despesas Correntes*

3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado – 415	R\$	5.000,00
3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado – 425	R\$	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 241	R\$	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais – 242	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado – 5713	R\$	58.920,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>58.920,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado – 432	R\$	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**SERVICOS URBANOS**

*Despesas Correntes*

3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado – 428	R\$	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**COORDENADORIA MUNIC. SERVIÇOS DE ÁGUA - CODESA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5720	R\$	43.050,00
3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais – 5721	R\$	11.655,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>54.705,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>203.420,00</b>
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,  
em 18 de setembro de 2019.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração